



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 11/01/2019 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

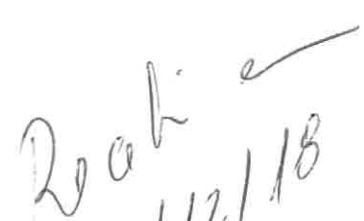
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 58.244,62 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


26/12/18




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 11/01/2019 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

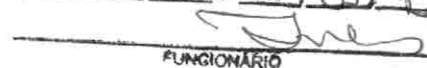
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 58.244,62 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de 21/12/18 a 11/01/19

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

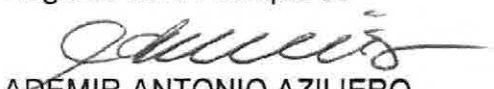
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298 | Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação no Município de Coronel Vívda, em nome do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º DESIGNAR, para o cargo de Presidente da Comissão, o Sr. ADENIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar atos, emitir e receber documentos do Município.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Cordeiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 22/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR, para o cargo de Presidente da Comissão, o Sr. ADENIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar atos, emitir e receber documentos do Município.

Art. 2º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Cordeiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 22/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR, para o cargo de Presidente da Comissão, o Sr. ADENIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar atos, emitir e receber documentos do Município.

Art. 2º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Cordeiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 22/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR, para o cargo de Presidente da Comissão, o Sr. ADENIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar atos, emitir e receber documentos do Município.

Art. 2º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Cordeiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 22/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR, para o cargo de Presidente da Comissão, o Sr. ADENIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar atos, emitir e receber documentos do Município.

Art. 2º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Cordeiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 22/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", resolve:

Art. 1º DESIGNAR, para o cargo de Presidente da Comissão, o Sr. ADENIR ANTONIO AZILVERO, Presidente da Comissão, para assinar atos, emitir e receber documentos do Município.

Art. 2º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILVERO, Cordeiro - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS. OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início da abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O Edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilvero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro de 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelviva.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzanin, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilvero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br>, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Relatório ao Edital: Pregão Presencial nº 136/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais aquisições de insumos e manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública do município de Coronel Vívda nos meses de janeiro e fevereiro. Prazo: 12 meses, de 28.12.2018 a 28.12.2019. Cordeiro: Município de Coronel Vívda, DETENTORAS.

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERGO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	00.772.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.858.574/0001-09	106.000,00

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 - Ata de Registro de Preços nº 75/2018 - Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/ME nº 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gas 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 77,20 e para o item 03 (gas 45 kg), o valor a ser pago passa a ser de R\$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SDEI, torna pública que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019, para CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao "PROGRAMA HORAS MÁQUINAS - ENTIDADES". Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopininho.pr.gov.br, www.diama.com.br, www.licitacoes.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopininho-PR, 03 de janeiro de 2.019.

Alvaro Denis Cerri Scolaro

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopininho-PR, 03 de janeiro de 2.019.

Alvaro Denis Cerri Scolaro

Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data de Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS TODOS POR UM MUNDO MELHOR E "A ESCOLA NO COMARTE DO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R\$ 27.830,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. A comissão de licitação convocada considera os interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	LACTATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA - ME	63.842,23

Concluída a classificação, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edição, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se vierem prejudicadas, para interposição de recursos.

Chopininho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão: Jonatas Moschero

Membros da comissão: Roberto Alencar Praxedes

Jonatas Moschero

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. A comissão de licitação convocada considera os interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	LACTATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA - ME

Concluída a classificação, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edição, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se vierem prejudicadas, para interposição de recursos.

Chopininho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão: Jonatas Moschero

Membros da comissão: Roberto Alencar Praxedes

Jonatas Moschero

DECRETO Nº 03/2019 - Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Alterar a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amop.diama.com.br, edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 23/01/2012.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 07 de Janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 0116

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: cn=B.R., o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Assinado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Data: 2019.01.04 17:41:37 -0200

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

I - Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Roseli Assoni

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleveson Adriano Andreia	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Geizica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.509-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.308-47	6.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	5.178.961-4/PR
Dinora Mazzucato	Membro Suplente	032.434.999-84	6.613.096-1/PR
Laila Marcelina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sirnei Ghigoli	Membro Suplente	017.850.248-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.556-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	6.207.784-8
Luanne Marcelina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleveson Adriano Andreia	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	5.178.961-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.509-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.308-47	6.407.875-9/PR
Laila Marcelina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0013240-1	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1979	Data de Início de Atividade 01/11/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MOISES DE GASPERIN ✓ 518.634.809-00	5.940.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 06/10/2014	Número: 20144246490	XXXXXXXXXX	
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL			XXXXXXXXXX
Evento (s): OUTROS			
Situação REGISTRO ATIVO			
Status COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL			
Observações: BLOQUEIO(S) EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.			

18/696053-0

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2018 ✓

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Logos



PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

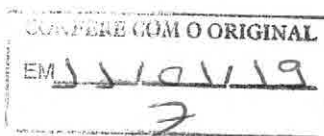
1ª O Capital Social que era R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401



3ª - Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser: "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO"**.

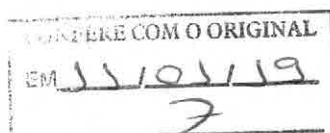
4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª - Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

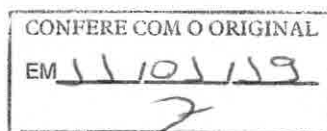
- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas do contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e



[Handwritten signatures and initials, including 'vitor' and '7']

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA"**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

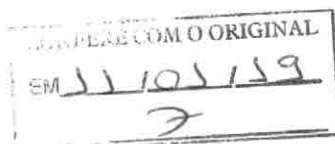
Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade



Handwritten signatures and initials, including "Vitor" and "B 85".

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

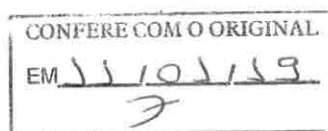
Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials and signatures at the bottom right, including one that appears to be 'vitor'.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

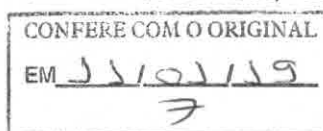
§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.



Handwritten signatures and initials, including a large '77' and a signature that appears to be 'Vitor'.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401

7/7



DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

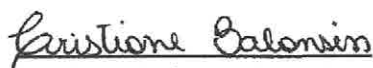
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.


MOISÉS DE GASPERIN


MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

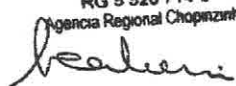

Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR


Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/01/2014
SOB NÚMERO: 20140005617
Protocolo: 14/000561-7, DE 02/01/2014
Empresa: 41.20013240-1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Nara Lucia B. Scabeni
RG 5.520.714-3
Agência Regional Chopinzinho

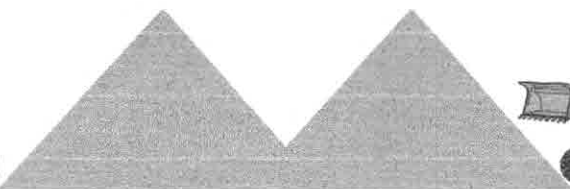




CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/01/14
7



vitor



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. VITOR EMANUEL FILIMBERTI DE GASPERIN, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.626.938-2 e CPF sob nº 084.047.249-89, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 13/2018, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.626.938-2

POLEGAR DIREITO

Vitor De Gasperin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.626.938-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/09/2015

NOME: **VITOR EMANUEL FILIMBERTI DE GASPERIN**

FILIAÇÃO: MOISES DE GASPERIN
JOELMA FILIMBERTI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.NASC=14685, LIVRO=24A, FOLHA=240

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/05/19

7

Q *7* *96*

Vitor

Am Fm 7



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	77744134000141
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77744134000141! ✓

7 Vitor

Q

Q

Q

FILTROS APLICADOS:

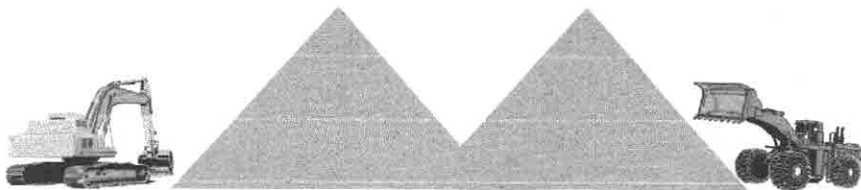
CPF / CNPJ: 77744134000141 ✓

Data da consulta: 11/01/2019 09:01:51

Data da última atualização: 11/01/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado ✓						





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

[Handwritten signatures and initials, including "Vitor"]

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 1

Data de emissão:	08/01/2019	Validade:	08/01/2020
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CÓD: 706		
ENDEREÇO:	RUA 13 DE MAIO, - Bairro: SAO MIGUEL		
CIDADE:	CHOPINZINHO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85560-000		
CNPJ:	77.744.134/0001-41	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal: 4545
RESPONSÁVEL:	MOISES DE GASPERIN	Identificação: 518.634.809-00	

RAMO DE ATIVIDADE:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PRESTAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.
--

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença	025/80	18/06/2018	28/02/2019
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)	2018121302352306578389	13/12/2018	11/01/2019
Certidão Negativa Conjunta Tributos Federais	B5FB.79FD.4C12.4DA6	23/10/2018	21/04/2019
Certidão Negativa Estadual	019282116-93		25/04/2019
Certidão Negativa Municipal	4864/2018	03/12/2018	60 dias
Certidão Simplificada - Junta Comercial	186960530	06/12/2018	
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada	13ª alteração e consolidação	26/12/2013	
Prova De Inscrição No CNPJ		26/12/2018	
Último Balanço Patrimonial Da Empresa	2017		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 08 de janeiro de 2019

Luana Marcolina Leonardi
Luana Marcolina Leonardi

7
Victor
2
[Signature]

PEDREIRA SANTIAGO LTDA**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ 77.744.134/0001-41****NIRE 41200132401****QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**PEDREIRA SANTIAGO LTDA**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREIRA TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



3ª - Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", **por este instrumento passa a ser:** "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª - Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



- MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PEDREIRA SANTIAGO LTDA".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERREI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Vitor' and 'F. 7']



PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.



DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TABELIONATO FERRI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANA
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE 41200132401

7/7



DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

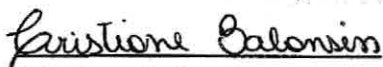
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.


MOISÉS DE GASPERIN


MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:


Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR

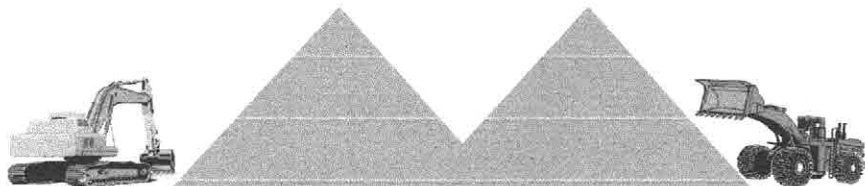

Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR



7 vitor







PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 ✓

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. ✓

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.

.....
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7

7
Vitor
95
[Signature]

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0013240-1	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1979	Data de Início de Atividade 01/11/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 13 DE MAIO, S/N, SÃO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	5.940.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 06/10/2014	Número: 20144246490	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL		Status COM IMPEDIMENTO EXTRAJUDICIAL	
Evento (s): OUTROS			
Observações: BLOQUEIO(S) EXTRA-JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO NOS REGISTROS DA EMPRESA SUPRA DE QUE FORAM ARQUIVADAS A 12ª E 13ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DATADAS DE 20/01/2012 E 26/12/2013, RESPECTIVAMENTE, SEM O ATO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL. OFÍCIO Nº 383/2014/DREI/SRS/SMPE EM 30/07/2014 DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI. PROTOCOLO: 14/424649-0 EM 26/08/2014.			

CURITIBA - PR, 06 de dezembro de 2018

18/696053-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Logos





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.744.134/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/10/1979	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA SANTIAGO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 13 DE MAIO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2421-002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/12/2018 às 14:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

7 Vitor



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**
CNPJ: **77.744.134/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:31 do dia 23/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2019.

Código de controle da certidão: **B5FB.79FD.4C12.4DA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 Vitor

g
~
1/1



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019282116-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.134/0001-41** ✓

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7 Vilson

8 J
~ 777



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ.....: 77.744.134/0001-41
Endereço.....: RUA 13 DE MAIO
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 4545
RG/Inscr.....:
Número.....: 0
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 03/12/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta. ✓
Código/Ano da certidão.....: 4864/2018
Código de autenticidade da certidão: 201004571201004

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03/12/2018. ✓

7 vitor

8

9

10



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição: 77744134/0001-41 ✓
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2018 a 11/01/2019 ✓

Certificação Número: 2018121302352306578389

Informação obtida em 26/12/2018, às 14:45:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7 outor

8

9

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão n°: 165212922/2018

Expedição: 26/12/2018, às 14:46:24

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 Vitor
[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 3173/2019

Validade: 01/04/2019

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77744134000141

Num. Registro: 38533

Registrada desde : 12/09/2001

Capital Social: R\$ 6.000.000,00

Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N PROLONGAMENTO SÃO MIGUEL

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Geologia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA

Carteira: PR-63346/D Data de Expedição: 26/03/2001

Desde: 12/09/2001 Até: 27/03/2002

Desde: 26/04/2002 Carga Horária: 0:30 H/D

Título: GEOLOGA Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2
Vitor

Observações: Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962.



2 - MARCELO SILVESTRI

Carteira: PR-68498/D

Data de Expedição: 13/09/2002

Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 10851/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/01/2019 14:56:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7 Vitor

95
2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3172/2019**

Validade: 01/04/2019 ✓

Nome Civil: MARCELO SILVESTRI ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D

Registro Nacional : 1703011546

Registrado(a) desde : 13/09/2002

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI

SANTINA DE MATTOS SILVESTRI

Data de Nascimento : 11/12/1979

Carteira de Identidade : 70499126

Naturalidade : SAO JOAO/PR

CPF : 02505695903

Título: ENGENHEIRO CIVIL ✓

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 17/08/2002

Diplomação : 17/08/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 10850/2019.

Emitida via Internet em 10/01/2019 14:56:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº: 1703011546
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

Vitor





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: **2009/00215388**

ART Nº.: 20092586416 0..... Registrada: 22/07/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.: 10.100,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON.....
Área Ampliada.: 0,00 TON..... Área de Reforma: 0,00 TON.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.....
APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.....
Município/Estado.: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.: 20/07/2009..... Data de Conclusão: 17/09/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00
TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A
COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSÃO DE 13 KM.
PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM
COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA
PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE
PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA
GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' / PAVIM. ASFÁLTICA;
APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO
DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE
CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.....
Observação.:

7 vitor

g

2009/07/17

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI TABELIÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº.: 1703011546

Protocolo Nº.: **2009/00215388**

ART Nº.: 20093424894 0..... Registrada: 24/09/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada: 20092586416 0
Empresa Executora.: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 2.525,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON
Área Ampliada.....: 0,00 TON Área de Reforma: 0,00 TON
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.
APAREC. E BUGRE L. NAO Q. NAO.....
Município/Estado....: CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....: 25/08/2009..... Data de Conclusão: 17/09/2009.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART
PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTE
QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO
DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO
CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSÃO DE 13
KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM
COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA
PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE
PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA
GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' / PAVIM. ASFÁLTICA;
APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO
DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE
CBUQ COM VIBRO-ACABADORA.....
Observação.....:

7 vitor

Q

10

CF





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI**

Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **10407/2009**

RNP Nº.: 1703011546
Protocolo Nº.: **2009/00215388**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00215388.

Emitida via Internet em 25/09/2009 08:39:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

7 Vitor

9

95

2





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 3883, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei José Crestani, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a pedido de parte interessada, DECLARA, a quem interessar possa, que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 77.744.134/0001-41, CREA PR n. 38.533/F, situada na Rua 13 de maio, s/n, município de Chopinzinho, estado do Paraná, foi a responsável pela EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE CHOPINZINHO ATÉ A COMUNIDADE DO BUGRE COM EXTENSÃO DE 13,00 KM, tendo como principais características e quantidades o que segue:

- ☐ Usinagem, Transporte e Aplicação de 12.625,00 (doze mil e seiscentos e vinte e cinco) toneladas de C.B.U.Q;
- ☐ Correção da pista com compactação com rolo pesado, limpeza e lavagem da pista = 78.000,00 metros quadrados;
- ☐ Pinturas de imprimação e ligação = 78.000,00 metros quadrados cada pintura;
- ☐ Remoção de pavimento poliédrico e aplicação de 5.000,00 m³ de brita graduada para formação de base para pavimentação;
- ☐ Aplicação de camada de reperfilagem em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre pavimentação poliédrica e brita graduada;
- ☐ Aplicação de capa de rolamento em CBUQ (3,00 cm de espessura média) sobre camada de reperfilagem, aplicado com vibroacabadora.

Edital de Licitação número 29/2009 e Contrato número 159/2009.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 01 de 02 páginas



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

As obras descritas foram realizadas na estrada de ligação entre a cidade de Chopinzinho e a Comunidade do Bugre, neste mesmo município, tendo como Responsável Técnico pela empresa executora o Engenheiro Civil Marcelo Silvestri, CREA PR 068.498/D.

Data de início dos serviços: 20/07/2009

Data de término dos serviços: 17/09/2009

ART de execução:

Principal: 20092586416

Vinculada: 200914844

Como expressão da verdade, firmamos o presente.



Chopinzinho, 17 de setembro de 2009

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI – CPF N. 530.439.959-53
Prefeito Municipal



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

004783

Handwritten signature of Vanderlei José Crestani



Handwritten signature of Vitor

Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO

FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPL33732

MARCOS ROGERIO FERREI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

13 DEZ. 2018

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERREI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF 340.704.869-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.922.256, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/12/1964, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Getulio Vargas, 3661, Bairro Frei Vito, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000; resolvem por este instrumento, de comum acordo, alterar seu contrato social da empresa que gira sob o nome de **"PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP"**, situada na Rua 13 de Maio, s/nº, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41200132401 por despacho em sessão em 11/09/1979, e alterações sob o nº 259.151 em 26/05/1981, 281.903 em 06/10/1982, 306.389 em 13/04/1984, 488.351 em 27/05/1991, 983149941 em 09/12/1998, 20011474815 em 20/06/2001, 20020794169 em 18/04/2002, e 20050314920 em 24/01/2005, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para os devidos fins do art. 9º da Lei nº 9.841/99, que se reenquadra na situação de empresa, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era: COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLENAGEM, passa a ser:

- COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS E DETONAÇÃO PARA BRITAGEM, MINERAÇÃO;
- TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
- TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL;
- OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, é elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, que é inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato:

- a) **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN**, que possuía R\$ 133.340,00 (Cento e trinta e três Mil, trezentos e quarenta Reais) subscrive mais R\$ 533.360,00 (Quinhentos e trinta e três mil trezentos e sessenta Reais) que integraliza neste ato, com a sua participação nas contas de Lucros Acumulados;
- b) **MOISÉS DE GASPERIN**, que possuía R\$ 66.660,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta Reais) subscrive mais R\$ 266.640,00 (Duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta Reais) que integraliza neste ato, com a sua participação nas contas de Lucros Acumulados;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA QUARTA: INGRESSA na sociedade **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, do que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **MOISÉS DE GASPERIN** que é possuidor de 3.333 (três mil trezentas e trinta e três) quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, no valor de R\$ 333.333,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais), vende e transfere 100 (cem) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) juntamente com a sua participação nas contas de RESEVA DE CAPITAL e demais direitos ao sócio ingressante **MARCELO SILVESTRI**, do que recebe neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: O CAPITAL SOCIAL já totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN	6.667	666.700,00
MOISÉS DE GASPERIN	3.233	323.300,00
MARCELO SILVESTRI	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá ao sócio **MARCELO SILVESTRI**, Engenheiro Civil, a responsabilidade técnica da empresa, nas atividades pertinentes à Engenharia Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A carga horária a ser cumprida pelo responsável técnico será de 04 (quatro) horas diárias, não sendo vinculados os horários de início e término da jornada diária.

CLÁUSULA NONA: Fica estipulado que para desempenho das atividades técnicas o sócio **MARCELO SILVESTRI**, receberá o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais), equivalentes a 06 (seis) salários mínimos nesta data, sendo o valor corrigido de acordo com a variação do salário mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO: Permanece na administração da sociedade os sócios **OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN** e **MOISÉS DE GASPERIN**, que em conjunto ou separadamente representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. EPP

CNPJ: 77.744.134/0001-41

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



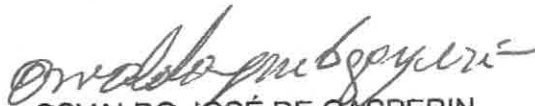
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas de Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

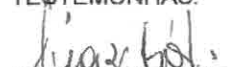
Chopinzinho, 15 de setembro de 2005.

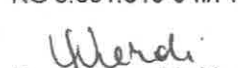

OSVALDO JOSÉ DE GASPERIN


MOISES DE GASPERIN


MARCELO SILVESTRI

TESTEMUNHAS:


Jefferson Diaz Gois
RG 5.331.810-0 II/PR


Neura Aparecida Verdi
RG 6.341.779-3 II/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2005
SOB NÚMERO: 20053530217
Protocolo: 05/353021-7
Empresa: 41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP
0141051
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2005
SOB NÚMERO: 20053530225
Protocolo: 05/353022-5
Empresa: 41 2 0013240 1
PEDREIRA SANTIAGO LTDA EPP
0141055
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

7 viton 90






ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018

ATESTADO DE VISITA ✓

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, endereço completo Rua 13 de maio, s/n, prolongamento, São Miguel, Chopinzinho-PR, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para aonde será feito o **EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2019. ✓

Jairo Henrique Melara de Camargo
Engenheiro Civil – CREA-PR 137.578/D
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos
Fone: (46) 3232-8300

Marcelo Silvestri
Crea: PR-68.498/D

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vidas
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vidas, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **MARCELO SILVESTRI**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, sob nº PR 68.498/D.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vidas, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vidas, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.


.....
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7


Pedreira Santiago Ltda

Marcelo Silvestri
Eng Civil CREA/PR 68.498/D

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201901081410530800000

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/01/19

7

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 8 de janeiro de 2019.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA

NIRE 41200132401

CNPJ 77.744.134/0001-41

Número de Ordem 25

Natureza do Livro DIARIO

Município Chopinzinho

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/09/1979

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 35529

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 25

Quantidade total de linhas do arquivo digital 35529

Data de inicio 01/01/2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.35.D8.91.A7.2D.F1.5E.91.D4.7F.68.B0.AB.04.4C.A7.8E.21.18-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200132401	CNPJ 77.744.134/0001-41	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 50.35.D8.91.A7.2D.F1.5E.91.D4.7F.68.B0.AB.04.4C.A7.8E.21.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77744134000141	PEDREIRA SANTIAGO LTDA:77744134000141	268220037676247048 0	21/08/2017 a 21/08/2018	Sim
Contador	84259230930	RONNIE EMERSON BORDIN:84259230930	268220037246720531 9	21/07/2017 a 21/07/2020	Não
Administrador	51863480900	MOISES DE GASPERIN: 51863480900	268219816886414808 5	10/06/2015 a 09/06/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.35.D8.91.A7.2D.F1.5E.91.D4.7F.68.
B0.AB.04.4C.A7.8E.21.18-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2018 às 17:27:55

66.64.E7.DF.7C.F4.FD.1A
E1.39.99.1F.3F.74.7C.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials:
- "Vitor" (with a large flourish)
- "77" (with a flourish)
- "D" (with a flourish)

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Nire: 41200132401

Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 50.35.D8.91.A7.2D.F1.5E.91.D4.7F.68.B0.AB.04.4C.A7.8E.21.18-



Consulta Realizada em: 06/04/2018 14:32:10

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

F. Vitor



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.744.134/0001-41
Número de Ordem do Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 21.250.632,60	R\$ 16.114.046,55
CIRCULANTE	R\$ 14.959.833,23	R\$ 10.103.228,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 13.901.399,92	R\$ 6.694.366,85
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 9.515.166,75	R\$ 5.877.172,05
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 228.104,12	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 4.158.129,05	R\$ 817.194,80
CLIENTES	R\$ 23.006,18	R\$ 2.415.367,49
DUPLICATAS RECEBER	R\$ 23.006,18	R\$ 2.415.367,49
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 457.927,13	R\$ 474.052,83
CONSÓRCIOS	R\$ 57.940,08	R\$ 137.519,64
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 162.500,00	R\$ 162.500,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ 50.000,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 6.911,64	R\$ 11.061,57
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 230.575,41	R\$ 112.971,62
ESTOQUES	R\$ 577.500,00	R\$ 515.200,00
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 577.500,00	R\$ 515.200,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ (0,00)	R\$ 4.241,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ (0,00)	R\$ 4.241,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.290.799,37	R\$ 6.010.818,38
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 143.670,80	R\$ 69.067,03
OUTROS CREDITOS	R\$ 143.670,80	R\$ 69.067,03
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 143.670,80	R\$ 69.067,03
IMOBILIZADO	R\$ 6.147.128,57	R\$ 5.941.751,35
IMÓVEIS	R\$ 506.797,52	R\$ 506.797,52
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 7.834.044,06	R\$ 8.050.169,07
(-) (-) DEPRECIAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (2.193.713,01)	R\$ (2.615.215,24)
PASSIVO	R\$ 21.250.632,60	R\$ 16.114.046,55
CIRCULANTE	R\$ 1.649.866,80	R\$ 274.568,08
FORNECEDORES	R\$ 1.145.617,74	R\$ 109.596,63
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 1.145.617,74	R\$ 109.596,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 375.844,95	R\$ 25.029,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 375.371,15	R\$ 24.665,86
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 473,80	R\$ 363,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 128.404,11	R\$ 135.304,73
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 36.147,94	R\$ 39.014,84
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 29.408,91	R\$ 35.214,61
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	R\$ 62.847,26	R\$ 61.075,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ 4.637,69
CONTAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 4.241,03
CONTAS CORRENTES	R\$ (0,00)	R\$ 396,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 19.600.765,80	R\$ 15.839.478,47
CAPITAL SOCIAL	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 1.364.547,13	R\$ 1.364.547,13
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 12.236.218,67	R\$ 8.474.931,34
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.244.336,38	R\$ 12.236.218,67
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 11.891.882,29	R\$ 238.712,67
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	R\$ (4.900.000,00)	R\$ (4.000.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.35.D8.91.A7.2D.F1.5E.91.D4.7F.68.B0.AB.04.4C.A7.8E.21.18-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

7 vitos

Handwritten signature and initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 26.663.146,63	R\$ 9.577.749,35
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 2.057.035,85	R\$ 974.612,66
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	R\$ 24.606.110,78	R\$ 8.603.136,69
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.344.680,57)	R\$ (564.694,43)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (1.964,80)	R\$ (1.350,00)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	R\$ (1.964,80)	R\$ (1.350,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	R\$ (1.342.715,77)	R\$ (563.344,43)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (1.342.715,77)	R\$ (563.344,43)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 25.318.466,06	R\$ 9.013.054,92
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ (11.349.629,34)	R\$ (7.864.449,65)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (201.323,29)	R\$ (2.731.987,52)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	R\$ (508.773,67)	R\$ (598.084,94)
(-) MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (76.832,22)	R\$ (335.216,48)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (5.566.093,48)	R\$ (2.191.865,15)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (908.090,65)	R\$ (845.314,21)
(-) GASTOS GERAIS	R\$ (140.180,25)	R\$ (60.673,51)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	R\$ (2.753.659,59)	R\$ (411.951,85)
(-) MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (253.193,05)	R\$ (69.958,75)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (425.843,14)	R\$ (60.018,11)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	R\$ (19.052,88)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	R\$ (486.273,46)	R\$ (543.393,36)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (10.313,66)	R\$ (15.985,77)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 13.968.836,72	R\$ 1.148.605,27
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.052.529,68)	R\$ (475.456,34)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.031.012,04)	R\$ (468.789,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (243.215,92)	R\$ (236.379,83)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (5.280,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (1.369,00)	R\$ (2.000,25)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (11.220,04)	R\$ (17.942,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (7.047,48)	R\$ (156,18)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (768.159,60)	R\$ (188.131,33)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (0,00)	R\$ (18.899,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (39.125,17)	R\$ (8.128,08)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (39.125,17)	R\$ (8.128,08)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 180.226,79	R\$ 96.912,77
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 180.226,79	R\$ 96.912,77

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (162.619,26)	R\$ (95.451,45)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (162.619,26)	R\$ (95.451,45)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 12.916.307,04	R\$ 673.148,93
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ (117.796,33)	R\$ (121.558,87)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 396.814,88	R\$ 311.550,00
RECEITAS	R\$ 396.814,88	R\$ 311.550,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (514.611,21)	R\$ (433.108,87)
(-) CUSTOS	R\$ (514.611,21)	R\$ (433.108,87)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 12.798.510,71	R\$ 551.590,06
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (313.791,14)	R\$ (114.063,97)
(-) CSLL	R\$ (313.791,14)	R\$ (114.063,97)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (592.837,28)	R\$ (198.813,42)
(-) IRPJ	R\$ (592.837,28)	R\$ (198.813,42)
(=) LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 11.891.882,29	R\$ 238.712,67

7 Vitor

90

2  

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	12.236.218,67	5.244.336,38
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	238.712,67	11.891.882,29
SOMA DOS RECURSOS	12.474.931,34	17.136.218,67
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(4.000.000,00)	(4.900.000,00)
SOMA DAS APLICAÇÕES	8.474.931,34	12.236.218,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.474.931,34	12.236.218,67

MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Ronnie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

[Handwritten signature]

7 vitas

90

[Handwritten signature]

0144 PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41



DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA 2017

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Resultado do exercício/período	238.712,67	11.891.882,29
Depreciação e Amortização	421.502,23	33.884,67
Variações nos ativos e passivos	57.413,76	- 362.508,57
(Aumento) Redução em contas a receber	-2.392.361,31	2.579.712,32
(Aumento) Redução dos estoques	62.300,00	- 278.140,00
Aumento (Redução) em fornecedores	-1.036.021,11	1.069.081,36
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	-339.277,61	158.179,19
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ operac	-3.226.444,04	3.200.208,97
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	-216.125,01	- 49.682,20
= Disponibilidades líquidas geradas pelas ativ invest	-216.125,01	- 49.682,20
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros/dividendos	-3.761.287,33	6.991.882,29
Empréstimos tomados	0,00	0,00
= Disponibilidades líquidas ger pelas ativ de financiamento	-3.761.287,33	6.991.882,29
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	-7.203.856,38	10.142.409,06
5 - Disponibilidades no início do período	13.901.399,92	3.758.990,86
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	6.697.543,54	13.901.399,92
MOISES DE GASPERIN Socio Administrador CPF: 518.634.809-00	Ronnie Emerson Bordin CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador CPF: 842.592.309-30	

7 Vitor

95

NOTAS EXPLICATIVAS



1) CONTEXTO OPERACIONAL

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41 constituída em 11/09/1979, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: Construção de rodovias e ferrovias Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Atividades de estudos geológicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Com sede na Rua 13 DE MAIO, número 1, bairro SAO MIGUEL em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovada pela resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na NBC TG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.255/2009.

O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

Edifícios 4% a.a.; Móveis e utensílios 10% a.a.; Software 10% a.a.; Veículos 10% a.a.;

Máquinas, Aparelhos e Equipamentos cfe tabela abaixo:

Valor	Taxa de Depreciação	Valor Depreciado em 2017
R\$ 7.165.673,88	10% a.a.	R\$ 430.847,45
R\$ 4.270,00	20% a.a.	R\$ 957,80

Valor total de máquinas, aparelhos e equipamentos R\$ 7.196.007,00 ;

Taxa média de depreciação 15,00% a.a.;

Bens totalmente depreciados R\$ 26.063,12

Valor total depreciado em 2017 R\$ 431.805,25 .

Equipamentos para Processamento de Dados cfe tabela abaixo:

Valor	Taxa de Depreciação	Valor Depreciado em 2017
1.100,00	10% a.a.	77,00
4.587,65	20% a.a.	642,27

Valor total de máquinas, aparelhos e equipamentos R\$ 9.304,65;

Taxa média de depreciação 15,00% a.a.;

Bens totalmente depreciados R\$ 3.617,00

Valor total depreciado em 2017 R\$ 719,27.

4) Para o Recurso Mineral está sendo utilizada a seguinte taxa atual de exaustão 12,5% a.a..

MOISES DE GASPERIN
Socio Administrador
CPF: 518.634.809-00

Romie Emerson Bordin
CRC: 1-PR-034612/O-9 - Contador
CPF: 842.592.309-30

g

7
Vitor

90

7
7

CAPACIDADE FINANCEIRA

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.

À Comissão de Licitações:

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Índice de Liquidez geral (ILG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{(14.959.833,23 + 143.670,80)}{(1.649.866,80 + 0,00)}$	9,15 ✓
Índice de Liquidez corrente (ILC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{(14.959.833,23)}{(1.649.866,80)}$	9,07 ✓
Endividamento Total (ET) $ET = (PC + ELP) / (AT)$	$ET = \frac{(1.649.866,80 + 0,00)}{(21.250.632,60)}$	0,08 ✓

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.


Moisés de Gasperin
Representante legal
RG: 3.519.935-7

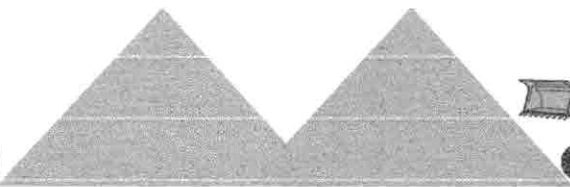

Paulo Roberto Machado
Contador
CRC PR 043687/O-9

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.

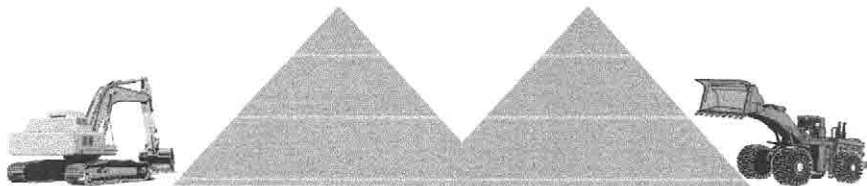
.....
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vidas
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL, CHOPINZINHO-PR

CNPJ: 77.744.134/0001-41

FONE/FAX: (46) 3242-1002

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, instaurado pelo Município de Coronel Vidas, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.

.....
PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Rep. Legal

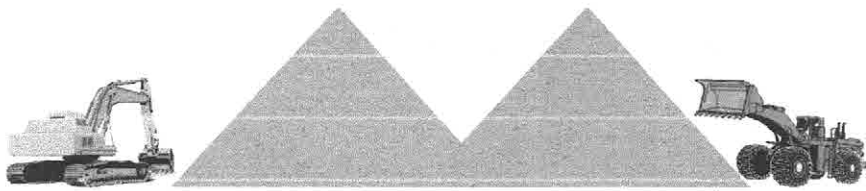
RG 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 **Fax** (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.


.....
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7

7
Vitor
98


e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E
FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS
CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS
COMPLEMENTARES**

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, DECLARA que ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que aduz:

"4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

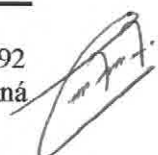
- a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
- d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."*

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.

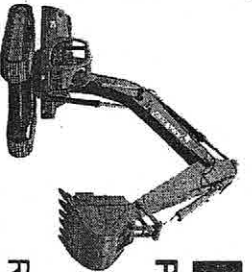

.....
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7


Vitor



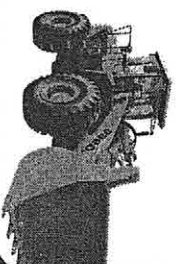
PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.



Fone (46) 3242-1002
Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



ENVÉLOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTILUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO.

EMPRESA:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

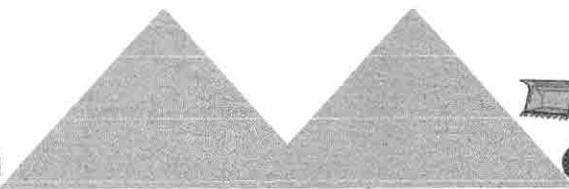
PROTOCOLO Nº 32.598/2019

Em: 11/01/19 às 8:57

FUNCIONÁRIO

603

DATA DA ABERTURA: 11 DE JANEIRO DE 2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

[Handwritten signatures and initials]

e-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, estabelecida à Rua 13 de Maio s/nº Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, para **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nas seguintes condições:

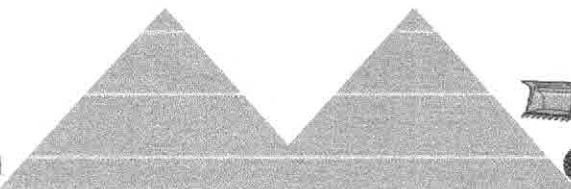
- a) Preço Global dos serviços: R\$ 58.244,62 (Cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 30 (Trinta) dias corridos, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018.

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.


.....
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
CPF: 518.634.809-00



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



OBJETO: Execução de Base para Arena Multi Uso - Lago Municipal

LOCALIZAÇÃO: Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		BASE / SUB-BASE			0,00	0,00
1.1	531000/DER	Brita Graduada	M³	203,03	141,74	28.777,47
		REVESTIMENTO			0,00	0,00
2.1	560400/DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	M²	1.353,50	5,89	7.972,12
2.2	561100/DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	M²	650,50	1,60	1.040,80
2.3	570000/DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	T	48,79	419,23	20.454,23
		BDI (%) - BETUMES = 21,80%				
		BDI (%) - SERVIÇOS = 31,80%				
TOTAL						58.244,62

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri – Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

e-mail: pedreirasantiagoltida@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

[illegible]

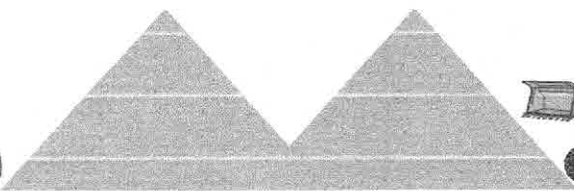

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri – Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7

John E



Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 3,00
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	$\Sigma = 5,65$
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	8,00
BDI	31,79
BDI = $1,0565 \times 1,1 \times 1,05 \times 1,08$	
BDI arredondado	31,8%
BDI Insumos de Petróleo	21,8%
Valor Total com BDI	
Valor Total sem BDI	
BDI médio do Projeto	0,0%

Chopinzinho, 11 de Janeiro de 2019.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Marcelo Silvestri – Resp. Técnico
CREA PR 68.498/D







e-mail: pedreirasantiago ltda@gmail.com

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3682
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

CNPJ: 77.744.134/0001-41
– CEP 85.560-000

Insc.Est. 31200845-92
Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

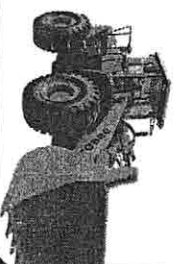
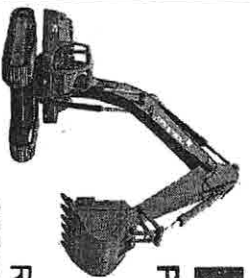
Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.

EMPRESA:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

PROTOCOL Nº 32.538/2019

Em: 11.04.19 às 14:57



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 03/CML/2019

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memorias.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 13/2018, de 21.12.2018.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Cleverson Adriano Andreis, Gezica Bertoldi e Iana Roberta Schmid. Membros suplentes: Dinara Mazzucatto, Leila Marcolina e Sidnei Ghisolfi.

Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de janeiro de 2019, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: Pedreira Santiago Ltda.

DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Vitor Emanuel Filimberti de Gasperin, representando a empresa Pedreira Santiago Ltda, apresentou certidão simplificada da junta comercial, contrato social em vigor, carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

A Comissão de Licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Pedreira Santiago Ltda não se encontra impedida de licitar.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Pedreira Santiago Ltda apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Pedreira Santiago Ltda, apresentou o termo de renúncia, através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Pedreira Santiago Ltda	58.244,62

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Pedreira Santiago Ltda, pelo valor total de R\$ 58.244,62 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O representante da empresa presente a sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Cleverson A. Andreis
Membro da CML

Iana R. Schmid
Membro da CML

Leila Marcolina
Membro Suplente da CML

Fernando Q. Abatti
Secretário da CML

Vitor Emanuel Filimberti de Gasperin
Pedreira Santiago Ltda



Consulta Andamento de Processos

CONSULTA ANDAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	186960530
Escritório Responsável	Sede Central Curitiba
Nome do Requerente	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Tipo de Requerimento	Certidão Simplificada
NIRE	41200132401
CNPJ	77.744.134/0001-41
Nome Empresarial	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Data e Hora do Pedido	06/12/2018 14:32h
Forma de Recebimento	Download de arquivo PDF via Internet
Situação do Pedido	Requerimento Expirado

[Voltar](#)

PortalFlex®

 Imprimir

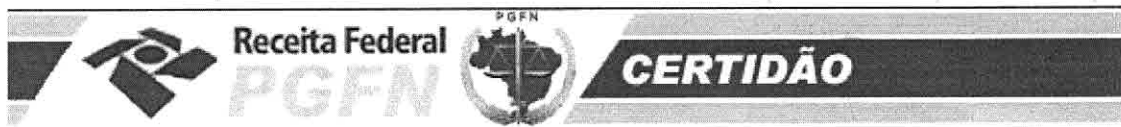
COMPARTILHE:



(WHATSAPP)

TEXTOS

ANDAMENTO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.744.134/0001-41

Data da Emissão : 23/10/2018

Hora da Emissão : 08:57:31

Código de Controle da Certidão : B5FB.79FD.4C12.4DA6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 23/10/2018, com validade até 21/04/2019.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

chave:

senha:



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 019282116-93
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 77.744.134/0001-41
PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Emissão 26/12/2018 14:42:59
Data de Validade 25/04/2019



© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ.....: 77.744.134/0001-41
Endereço.....: RUA 13 DE MAIO
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 4545
RG/Inscr.....:
Número.....: 0
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

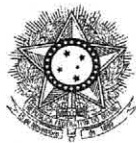
Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 03/12/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 4864/2018
Código de autenticidade da certidão: 201004571201004

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 03/12/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão nº: 165212922/2018

Expedição: 26/12/2018, às 14:46:24

Validade: 23/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	3173/2019
REGISTRO - CREA :	38533
SOLICITADA POR :	PEDREIRA SANTIAGO LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Construção e recuperação de rodovias; Extração e britamento de pedra; Comércio Atacadista de pedra britada; Prestação de serviço de sinalização rodoviária; Construção e manutenção de ruas e calçadas; Prestação de serviços de terraplenagem, movimentações de terra, preparação de terrenos, aterros; Serviços de saneamentos; Transporte rodoviário de cargas secas municipal, intermunicipal e interestadual; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Fabricação de concreto e asfalto usinado; Realização de pesquisa, lavra, estudos geológicos, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.
RESP. TÉCNICO(S)	1 - ELIZANGELA PEREIRA VILELA Carteira: PR-63346/D Título: GEOLOGA LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962 Possui atribuições para Utilização de Explosivos e Desmonte de Rochas conforme DN 071/2001 do CONFEA. Possui atribuições para ensaios de beneficiamento e para demonstração de possibilidade de lavra conforme o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962. 2 - MARCELO SILVESTRI Carteira: PR-68498/D Título: ENGENHEIRO CIVIL Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	10/01/2019 14:56:30
VALIDADE :	01/04/2019

FINALIDADE : LICITAÇÕES





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	3172/2019
CARTEIRA - CREA :	PR-68498/D
SOLICITADA POR :	MARCELO SILVESTRI
TÍTULOS :	
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	10/01/2019 14:56:15
VALIDADE :	01/04/2019
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

MARCELO SILVESTRI

Emitida em : 25/09/2009

Carteira Profissional: PR-68498/D

Acervo Técnico Nº.:10407/2009

Selo(s) de Autenticidade: 4783

ART Nº.....:20092586416 0

Registrada.....:22/07/2009

Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato.....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:10.100,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON

Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.

APAREC. E BUGRE

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:20/07/2009

Data de Conclusão:17/09/2009

Descr. Compl. Serv.:USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 10.100,00

TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE

COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM

COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE

IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000

M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE P' / PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO

DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA

GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ

COM VIBRO-ACABADORA..

Observação.....:

ART Nº.....:20093424894 0

Registrada.....:24/09/2009

ART Vinculada.....:20092586416 0

Empresa Executora...:PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tipo de Contrato.....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:2.525,00 TON

Área Ampliada.....:0,00 TON

Área de Reforma...:0,00 TON

Local da Obra.....:ESTRADA LIG. CHOPINZINHO - COM. BUGRE, NAO N. SRA.

APAREC. E BUGRE

Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR

Data de Início.....:25/08/2009

Data de Conclusão:17/09/2009

Descr. Compl. Serv.:ADITAMENTO DE CONTRATO PARA OS MESMOS SERVIÇOS DA ART

PRINCIPAL, PASSANDO A OBRA A TER AS SEGUINTEs QUANTIDADES TOTAIS: USINAGEM,

TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 12.625,00 TONELADAS DE CBUQ. ESTRADA DE LIGAÇÃO

CHOPINZINHO A COMUNIDADE DO BRUGRE COM EXTENSAO DE 13 KM. PRINCIPAIS

SERVIÇOS: CORREÇÃO DA PISTA COM COMPACTAÇÃO COM ROLO PESADO, LIMPEZA E

LAVAGEM DA PISTA; PINTURAS DE IMPRIMAÇÃO E LIGAÇÃO; REMOÇÃO DE PAVIMENTO

POLIÉDRICO E APLICAÇÃO DE 5.000 M³ DE BRITA GRADUADA PARA FORMAÇÃO DE BASE

P' / PAVIM. ASFÁLTICA; APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM EM CBUQ (3 CM) SOBRE

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E BRITA GRADUADA; APLICAÇÃO DE CAPA DE ROLAMENTO (3 CM) SOBRE REPERFILAGEM DE CBUQ COM VIBRO-ACABADORA..

Observação.....:





ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 77744134/0001-41**Razão Social:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA**Nome Fantasia:** PEDREIRA SANTIAGO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101564068113862
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121302352306578389
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401451120786213
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110502060585398948
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101721102850302193
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018	2018092701452890469169
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	2018090800470305277842
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	2018082000444139897330
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	2018080101202582539508
13/07/2018	13/07/2018 a 11/08/2018	2018071301470033618480
24/06/2018	24/06/2018 a 23/07/2018	2018062400553426316948
05/06/2018	05/06/2018 a 04/07/2018	2018060501050305990084
17/05/2018	17/05/2018 a 15/06/2018	2018051702182269281692
28/04/2018	28/04/2018 a 27/05/2018	2018042801373120237356
09/04/2018	09/04/2018 a 08/05/2018	2018040908394466115754
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032004222529804123
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030103050081206300
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021002141767918554
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012208484237907478
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	2018010307270250037864
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	2017121502070786251132
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017	2017112606335731051104
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017	2017110701284660953740
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017	2017101901581865003355
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017	2017093001412605186400
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	2017091100390506155920
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017	2017082301545651464956
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017	2017080401511992793619
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017	2017071604032153590509
27/06/2017	27/06/2017 a 26/07/2017	2017062701592648812623
08/06/2017	08/06/2017 a 07/07/2017	2017060801443880950634
20/05/2017	20/05/2017 a 18/06/2017	2017052001563361813437
01/05/2017	01/05/2017 a 30/05/2017	2017050100550204496834
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017	2017041201364593839883



24/03/2017	24/03/2017 a 22/04/2017	2017032401495608463450
05/03/2017	05/03/2017 a 03/04/2017	2017030500560307530847
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021401590955684838
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	2017012601543565307505
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	2001033100005195496007
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	2001022800005195496006
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 14/01/2019 às 09:37:12

☞ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

227



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

DATA: 21/12/18

ABERTURA: 11/01/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memorias.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

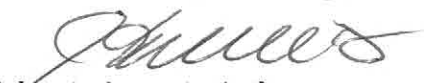
LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	58.244,62

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 58.244,62 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL


Cleverson A. Andreis
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro Suplente da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

DATA: 21/12/18

ABERTURA: 11/01/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memorias.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	58.244,62

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 58.244,62 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

DATA: 21/12/18

ABERTURA: 11/01/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memorias.

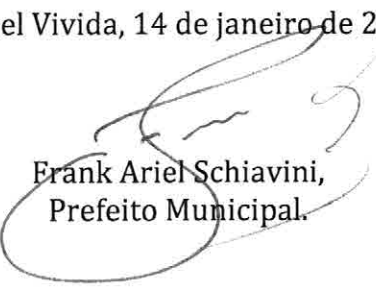
Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 13/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	58.244,62

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 58.244,62 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

- Acompanhamento da regularidade da empresa
-



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77744134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N BARRACAO / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2019 a 30/01/2019

Certificação Número: 2019010101564068113862

Informação obtida em 14/01/2019, às 15:02:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais tanto e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná 1º Serviço de Registro de Imóveis

Rua da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA Valmor Ribeiro de Paula, CPF nº 054.923.059-99 e Bruno Rodrigues, CPF nº 011.161.949-01, a comparecer no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizada na Rua Paraná, nº 13, Trevo da Guarani, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso bem como, para que venham até a data do pagamento, arquivados das despesas legais referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 049.520.490, registrado na matrícula nº 46.878, da Real Servilândia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 15/01/2019. A Oficial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO SÃO RAFAEL, convoca todos os associados para participar de importante assembleia extraordinária que ocorrerá no dia 21 de janeiro de 2019 às 18:00 horas, na sede do Instituto à Rua Coronel Santiago Damásio, 4555, no Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, para deliberar em seguintes assuntos da ordem do dia:

1. Eleger novos membros Conselho Superior e Fiscal;
2. Eleger os novos Conselheiros;
3. Estabelecer o fisco anuidade entre os Associados;
4. Ratificação do Contrato de Locação de Imóvel e Termo de Gestão;
5. Indicação da Administração da Entidade;
6. Apresentação de novos membros associados.

Chopinópolis, PR, 15 de janeiro de 2019.

Rafael Melo
Presidente

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA com CNPJ 04.074.545/0001-01 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal RPS - Autenticação nº 20141063 - data de 19/08/2014 - Gráfica Xingü - Rota Gráfica e Editora Ltda - retirado em 15/09/2014 - nunca usado, com numeração de 01 a 50. Conforme Boletim de Ocorrência 59997/2019.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mazzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 47.929,05. Prazo de vigência: 12 meses. O Edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vídva, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vídva, 15 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 - Pregão Presencial nº 140/2018 - Contratante: Município de Coronel Vídva. Detentora: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.315.120/0001-52. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de som de rua e som para eventos. Valor total estimado R\$ 66.430,00. Prazo: 12 meses, 11.01.2019 a 10.01.2020. Coronel Vídva, 10 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018
DATA: 21/12/18 ABERTURA: 11/01/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, HERRAMENTA E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE AREIA MULTISUBSO LOADO MUNICÍPIO ANAÍDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memoriais. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 13/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	58.244,82

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação de R\$ 58.244,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Coronel Vídva, 14 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE - o **ESPÓLIO DE EDI SILIPRANDI**, representado pelo seu inventariante Carlos Alberto Siliprandi, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 21671, com escritório profissional em Cascavel/PR, à Rua Rio de Janeiro, 1625;

NOTIFICADO - **JOSÉ EDSON DELE**, brasileiro, viúvo, chapeador, inscrito no RG sob o n. 7.944.226 e no CPF/MF sob o n. 627.815.299-15, residente na Rua Manoel Bandeira, 67, Bairro São Cristóvão, Pato Branco/PR;

FINALIDADE - identificar o notificado acerca de seu inadimplemento relativamente à quantia de R\$ 113.537,74 (cento e treze mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) concernente às parcelas ajustadas em contrato celebrado com o notificante por conta da aquisição de 50% do Lote 01 da Quadra 942 do Loteamento Encruilhada, Pato Branco/PR;

ADVERTÊNCIA - a ausência de pagamento do valor acima indicado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste aviso ensejará a automática resolução do contrato firmado - nos termos do art. 32 da Lei 6766/79 - e a configuração de esbulho a propiciar a propositura da Ação de Reintegração de Posse.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATOS DO GESTOR

Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2019.

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

Especie: Extrato do Contrato nº 18/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Enrl. CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de Refeições e Lanches Frios. Valor R\$ 9.558,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Origem: Despesa de Licitação por Justificativa nº 1/2019, Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.689/93. Elementos de despesa: (572) F-000, (573) F-504, (575) F-000, (576) F-504. Data de assinatura 14/01/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e John Wanon Pizzolotto, pela Empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2019, eu, **ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	12.395.037/0001-45	9.558,00

Conforme proposta. E a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 14 de janeiro de 2019. Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa KAFER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com CNPJ 04.818.685/0001-39 comunica o extravio de bloco de Nota Fiscal com numeração 301 A 550. Conforme Boletim de Ocorrência 2019/62474.

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA
Secretaria de Vigilância do Estado do Paraná
Secretaria de Vigilância em Saúde e Alimentação
e Prevenção de Alimentos

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 02/01/2019 ATÉ 13/01/2019
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Para saber mais sobre o processo de registro de atos públicos, consulte o artigo 1º do Código Civil Brasileiro.

LUCAS JANZKOVSKI • DANIELE APARECIDA RATIO
JOÃO MARIA SOUZA COSTA • BRUNO SOARES DOS SANTOS
VANDERSON MARQUES CARNEIRO • DANIEL PONTES MARQUES
HIERROQUE VINICIUS • MARIA EDUARDA BALANCIN SCHIFFER
JANSON ALBERTI • JESSICA FILIPE BRANQUEL
NELSO FORTES PEDROSO • GRACIELA BENETTI CAZAZOTTO
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA • EDILDA FERREIRA
AUGUSTO HENRI FLORES • DENISE BRANCH COOPER
THIAGO KACHIMOFF • ADRIANA MENILLO DE SOUZA
SABOIA FERREIRA PAVONI MENEZES • JULIANE FONTANA RUBERO
WILSON FERREIRA MATOS • IVETE BAU
RODRIGO GUERINO DA SILVA • MARCIA BLAZZEVYK

Se algum usuário não estiver devidamente cadastrado na forma da Lei, em razão de erro de digitação, o usuário é obrigado a corrigir.

O usuário é obrigado a assinar o ato.
Pato Branco - PR, 14 de janeiro de 2019.

Assinatura: Carlos Alberto Siliprandi
Cargo: Advogado
Rua Tupy, 110
Cidade de Cascavel, PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018 - PMGUEV - PROCESSO Nº. 110/2018. PARTES: Município de Clevelândia e Cortêdo Comércio de Cortinas e Acessórios Ltda - EPP. OBJETO: Modernização do Sistema de Esportes Municipais Antônio Mariano, conforme especificação no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos, anexo ao edital. **PREÇO TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil, seis reais e oitenta centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Serão efetuadas conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas pelo Município do Departamento de Engenharia do CONTRATANTE e pela Engenharia de Obras Econômica Federal, mediante emissão de empenho de Nota Fiscal correspondente. **REQUISITOS FINANCEIROS:** 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07/04 - Administração Cultura e Esportes; 278130022.2.028000 - Manutenção da Educação Física e do Desporto; 33.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00.00 - 000 - Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 - Outros e Indistintos; 4.4.90.51.00 - 000 - Outras OBRAS e Instalações. **PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do lote nº. 03 é de 04 (quatro) meses, a contar da data de emissão de ordem de serviço, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de emissão de ordem de serviço, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo. **FORD:** CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/01/2019. Clevelândia, 15 de janeiro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018 - PROCESSO Nº. 106/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Sati Sistemas Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de serviços de desenvolvimento de software voltado à área de educação (escolas e faculdades), para fins de concessão de licença de uso de software, inclusão e sua instalação, treinamento de funcionários, suporte técnico e atualização do programa. **LOTE Nº. 01 (único), ITENS Nºs. 01 e 02.** **VALOR TOTAL:** R\$ 68.792,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 68.792,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais) em uma única parcela, mediante emissão de Nota Fiscal correspondente. **REQUISITOS FINANCEIROS:** 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07/01 - Administração S.M.E.C.E.; 124810020.2.016000 - Manutenção do Ensino Fundamental- Recreação Educação 5% e 25%; 33.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.11.00 - 000 - Locação de Software; 33.90.30.11.00 - 103 - Locação de Software; 33.90.30.11.00 - 104 - Locação de Software. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, com início no dia 16/01/2019 e término no dia 16/01/2020. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 16/01/2019 e término no dia 16/01/2021. **FORD:** CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 14/01/2019. Clevelândia, 15 de janeiro de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019 - PROCESSO Nº. 110/2018 DATA DE ABERTURA: 15/01/2019 Horário: 10 horas. TIPO: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza (corte de grama, capina, poda, coleta de lixo, buchas e bocas de lobo); serviço de pintura de prédios públicos e muros; fax, manutenção elétrica e hidráulica; serviço de carpintaria e marcenaria; pequenos reparos em construção civil; serviços de manutenção de telhado e perfilado; e, serviços de conserto e reparos de colinas e calçamento; pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo nº do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentaram a sua documentação em conformidade com as exigências previstas no edital, justificando as informações solicitadas, conforme documento constante dos autos. Neste, mais havendo a exclusão, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente processo, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 15 de janeiro de 2019. DIONATAN K. G. DE OLIVEIRA Pregoeiro (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br>)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº. 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 07/2019
O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, torna público aos interessados, no processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e equipamentos para laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo nº 395204/2019, fica alterado a redação dos itens 39, 164 e 167, sendo que passa a vigor conforme Relação de Itens disposto no item 2.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, disponível gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ e www.comprasgovernamentais.gov.br. Sendo assim, o valor estimado da presente contratação que era de R\$ 1.708.212,40, passa a ser R\$ 1.610.845,71. A sessão pública de Pregão Eletrônico fica inalterada, ocorrendo no dia 29 de janeiro de 2019, às 09 horas, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas em edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 15 de janeiro de 2019. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.01.15 17:44:21 -02'00'

Quarta-Feira, 16 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0123

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 47.929,05. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de janeiro 2019. Ademir Antônio Azillero, Presidente da CPL.

Cod286475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

DATA: 21/12/18 ABERTURA: 11/01/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE BASE E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, PARA INSTALAÇÃO DE ARENA MULTIUSO NO LAGO MUNICIPAL ARNALDO WENTZ DE MORAES, conforme planilhas, projetos e memorias. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 13/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	58.244,62

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 58.244,62 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod286508

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 140/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida, Detentora: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.315.120/0001-52. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de som de rua e som para eventos. Valor total estimado R\$ 66.430,00. Prazo: 12 meses, 11.01.2019 a 10.01.2020. Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod288490

